



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.021587/2025-45

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 006/2025, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA AR NITRO GASES DO AR LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. nº 1.649, de 22 de outubro de 2012, pelo **Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Sergio Vitorino Cardoso**, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 2454604, considerando o Contrato nº 006/2025, firmado com a empresa **AR NITRO GASES DO AR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.508.243/0001-61, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 23117.032423/2024-62 e 23117.021587/2025-45, bem como o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **formaliza o presente Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar o valor anual estimado** da contratação para **R\$ 223.600,67** (duzentos e vinte e três mil, seiscentos reais e sessenta e sete centavos), com efeitos a partir de **20 de outubro de 2025**, em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ([IPCA/IBGE](#)), acumulado no período de **outubro de 2024 a setembro de 2025**, correspondente ao percentual de **5,17%** (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE VALOR

2.1. Onde se lê no Contrato 006/2025 (Sei nº6324819):

2.1.1. O **valor total da contratação** é de **R\$ 212.608,80** (duzentos e doze mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

2.2. Leia-se:

2.2.1. O valor **anual** estimado da contratação é de **R\$ 212.608,80** (duzentos e doze mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor **global** estimado para a vigência **21/05/2025 a 21/05/2030** de **R\$ 1.063.044,00** (um

milhão, sessenta e três mil e quarenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR APÓS REAJUSTE

3.1. Em virtude do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o valor **anual estimado da contratação** passa a ser de **R\$ 223.600,67** (duzentos e vinte e três mil, seiscentos reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global estimado da contratação para a vigência **21/05/2025 a 21/05/2030** de **R\$ 1.118.003,35** (um milhão, cento e dezoito mil, três reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA:N2, MASSA MOLECULAR:28, 96 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7727-37-9.	Litro	52.110	R\$ 4,29	R\$ 223.600,67
TOTAL GLOBAL (5 anos)					R\$ 1.118.003,35

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados, se houver, no período de **20/10/2025** até a data de formalização deste Termo de Apostilamento serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Conforme a subcláusula 11.11 do Contrato 006/2025 (Sei nº6324819), no caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global estimado e **atualizado da contratação**, ou seja, de **R\$ 55.900,16** (cinquenta e cinco mil, novecentos reais e dezesseis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenho nº 23117.035931/2025-83.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e dos demais instrumentos não modificados por este **Termo de Apostilamento**.

Para fins de formalização, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Universidade Federal de Uberlândia e testemunhas abaixo.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sergio Vitorino Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Soares Oliveira de Sousa Gervásio

Administrador - Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Soares Oliveira de Sousa Gervásio, Administrador(a)**, em 05/10/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 05/10/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 06/10/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7797582** e o código CRC **220C7EA3**.

Referência: Processo nº 23117.021587/2025-45

SEI nº 7797582